

fizeram os funcionários de escudos humanos para impedir que a polícia se aproxime.

O gerente de uma fazenda, Adroaldo Alves Santana, Drói, teria sido baleado, mas não foi levado para nenhum hospital porque os índios não permitiram que nenhuma ambulância desse o socorro. Uma das fazendas ocupadas pertence ao ex-prefeito de Pau Brasil, Durval Santana.

EFETIVO A delegada da Polícia Federal, em Ilhéus, Denise Dias, encaminhou equipe para o local para reforçar a segurança. As três viaturas chegaram em Pau Brasil às 17h. Antes, passaram por Itaju do Colônia, onde duas fazendas foram invadidas ontem. A PF não informou se pretende invadir as áreas de confronto.

O jornalista Agnaldo Santos, do site O Tempo Jornalismo, que trabalha em Pau Brasil, informou que logo no início da manhã moradores da cidade fecharam o acesso principal do município com medo de ataques dos índios na zona urbana. "Com medo, os moradores da cidade colocaram fogo em pneus e matos para evitar que os índios invadam a sede do município", contou.

As fazendas invadidas ficam a cerca de 10 quilômetros da entrada da cidade.

CONFLITO Na segunda-feira da semana passada, a dona de casa Ana Maria Santos foi morta em Itaju do Colônia próximo da área de conflito dos índios.

A polícia investiga se a morte dela tem relação com a disputa de terras. Depois do crime, uma fazenda foi incendiada. O delegado de Itaju do Colônia, Francesco Santana, pediu reforço à Polícia Federal para investigar o crime.

Os índios pataxó há-hã-hã tinham invadido, horas antes do crime, duas fazendas dos irmãos João e Marcos Sobral em Itaju do Colônia.

Os índios reivindicam a posse de 54,1 mil hectares que consideram como território original da etnia.

Há uma ação judicial, proposta pela Fundação Nacional do Índio (Funai), órgão responsável pelas políticas indígenas no país, que tramita há 29 anos no Supremo Tribunal Federal (STF), pedindo a retomada de posse da área para os índios nos municípios de Itaju do Colônia, Pau Brasil e Camacan.



Moradores das cidades queimam pneus para dificultar o trânsito; eles temem invasão da sede do município



Com medo, os moradores da cidade colocaram fogo em pneus e matos para evitar que os índios invadam a sede do município

AGNALDO SANTOS, jornalista do site O tempo do Jornalismo, que trabalha em Pau Brasil

LADOS DA DISPUTA

1 **ÍNDIOS DAS ALDEIAS PATAXÓ HÃ-HÃ-HÃE** Reivindicam a posse da terra por se considerarem proprietários legítimos das terras onde hoje estão localizadas cidades como Itaju do Colônia, Pau Brasil, Vitória e Camacan. O argumento dos índios é que seus ancestrais foram os primeiros moradores da região e por isso eles têm o direito de tomar posse das áreas.

2 **FAZENDEIROS das cidades** que possuem terras das quais os índios alegam serem os donos legítimos investem pesado em seguranças para defender seus patrimônios. Porém, nos últimos 20 anos, os índios intensificaram os ataques armados nas propriedades rurais. Índios já morreram em conflitos e também funcionários de fazendas.

3 **SEGURANÇA O policiamento** nas cidades onde há confronto armado não atende a demanda de segurança para impedir as invasões e conflitos armados. Em Pau Brasil, por exemplo, o plantão policial conta com apenas 1 agente da Polícia Civil e 2 da PM por turno. A Polícia Federal sempre é acionada na região, o que não impede que os índios invadam as propriedades rurais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Aviso de Licitação, Pregão Presencial nº 03312. O Município de Santo Amaro-Ba, realizará Pregão Presencial, dia 27/04/2012 às 14:30h, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia Móvel. O Edital e anexos, encontram-se na Secretaria de Administração, de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs. valor de R\$ 20.000. Informações: (75) 3241- 8629/8616, Santo Amaro/Ba., 16 de abril de 2012. Jailton João dos Santos, Pregoeiro.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ministério da Previdência Social
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM FEIRA DE SANTANA/BA

EDITAL DE DEFESA

Considerando a não devolução do AR do ofício de defesa enviado à residência da cidade, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003 e parágrafo 1º, do artigo 179, do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e em respeito ao princípio do devido processo legal, contraditório e ampla defesa facultamos aos interessados o prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para apresentarem defesa escrita, provas ou documentos de que dispuserem, objetivando demonstrar a regularidade da manutenção do benefício bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social, localizada na Rua N, s/nº - Conj. Milton Gomes, bairro Queimadinha, Feira de Santana/BA, Rosalina Liberata Paiva de Jesus, 01/090.157.809-6; Marli Carneiro Barbosa 21/154.618.141-2.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ministério da Previdência Social
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM JUAZEIRO/BA

EDITAL DE DEFESA

Considerando a devolução pelos Correios dos Ofícios de Defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário ou que o endereço constante no Cadastro do Sistema Único de Benefícios está incompleto e, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 08/05/03, e em respeito ao princípio do contraditório, facultamos aos familiares dos interessados abaixo relacionados o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital, para apresentarem defesa escrita, provas ou documentos de que dispuserem, objetivando demonstrar a regularidade da ato concessório, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social, localizada na Av. da Maçonaria, S/N, Bairro Perpétuo Socorro, Paulo Afonso/BA, das 7h às 15h. Beneficiários: Ana Maria dos Santos NB 07/090.133.760-9; Maria Madalena da Silva NB 07/090.133.831-1; Profiro Ribeiro dos Santos NB 07/090.133.940-7; Acelina Josefa Maia NB 01/090.135.465-1; José Rodrigues dos Santos NB: 07/090.134.665-9; Vitor Ribeiro da Silva NB 07/090.133.783-8; Josefina Teixeira da Gama NB 12/098.880.845-5; Manoel Fabiano dos Santos NB 07/090.134.593-8; Inácio Alves dos Santos NB 07/090.135.075-3; Antônio Bonfim Varjão NB 01/090.135.275-6; Gregório Teixeira Lima NB 07/090.134.95-8; Miguel Fonseca Neto NB 07/090.133.507-0; Maria de Lourdes Barbosa NB 01/098.478.561-2; Onorinda Ribeiro Nunes NB 07/098.478.681-3; Tolentina Maria da Conceição NB: 01/090.134.895-7; Antero João da Silva NB 07/090.134.381-1; José dos Reis do Nascimento NB: 07/090.134.345-5; José dos Reis do Nascimento NB: 07/090.134.345-5; Crispiano José Barbosa NB: 07/090.134.143-6; Elias Pereira Mendes NB 07/090.133.957-1; Maria Rosa dos Santos NB 12/098.478.623-6; Maria Rosa dos Santos NB 12/098.478.623-6; José Renato de Santana NB 04/098.870.762-4; Francisca Maria da C. Barbosa NB 12/094.031.504-1; Josefina Maria de Jesus NB 12/098.485.690-0; Honório Mariano dos Santos NB 07/090.133.347-2; Eulina Maria Duarte NB 01/090.133.490-1; Maria Tereza da Silva NB 07/098.649.659-6; Valerina Maria de Jesus NB 07/098.649.690-4; Eliza Alves da Silva NB 12/098.649.700-2; Jonas Maria das Virgens NB 12/098.478.619-8; Veríssimo Lúcio dos Santos NB 07/090.133.487-1; Josefina Maria de Jesus NB 12/098.485.690-0.

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

RENOVAÇÃO DE PROMOÇÃO

A Oi informa os valores máximos, autorizados pela Anatel, incluindo impostos e contribuições sociais do Plano de Serviço abaixo discriminado para o estado da Bahia:

ITEM	APLICAÇÃO	PREÇO (R\$)	PREÇO (R\$)	PREÇO (R\$)	PREÇO (R\$)
		PLANO nº 054/POS/ SMP/OF FAMILIA 300 MAIS	PLANO nº 065/POS/ SMP/OF FAMILIA 550 MAIS	PLANO nº 056/POS/ SMP/OF FAMILIA 800 MAIS	PLANO nº 057/POS/ SMP/OF FAMILIA 1.250 MAIS
Habilitação	por acesso	0,00	0,00	0,00	0,00
Assinatura Mensal do Titular**	por acesso	53,13	53,13	53,13	53,13
Assinatura Mensal do Assinante Vinculado**	por acesso	50,10	50,10	50,10	50,10
Tráfego Mensal Contratado Obrigatório ¹	por mês	257,90	395,07	564,91	901,59
Minutos de VC-1, VC, VC-IR e VC-IRG incluídos ²	por mês	200 minutos	400 minutos	600 minutos	1.000 minutos
Minutos Adicionais de VC-IRG incluídos ³	por mês	200 minutos	400 minutos	600 minutos	1.000 minutos
Minutos Adicionais de VC-1 incluídos ³	por mês	100 minutos	150 minutos	200 minutos	250 minutos
Tráfego Mensal Contratado Adicional	por acesso	*	*	*	*
Utilização:					
VC-1 (Móvel-Fixo)	por minuto	1,0275	1,0275	1,0275	1,0275
VC (Móvel-Móvel)	por minuto	1,7126	1,7126	1,7126	1,7126
VC-IR (Móvel-Móvel Intra-Rede)	por minuto	1,0275	1,0275	1,0275	1,0275
VC-IRG (Móvel-Móvel Intra-Rede-Grupo)	por minuto	1,0275	1,0275	1,0275	1,0275
VC-1-R (Móvel-Fixo em Roaming)	por minuto	2,3171	2,3171	2,3171	2,3171
VC-R (Móvel-Móvel em Roaming)	por minuto	1,4507	1,4507	1,4507	1,4507
AD (Adicional por Chamada)	por evento	1,4507	1,4507	1,4507	1,4507
Número Máximo de Participantes		2	3	4	5

Promocionalmente, a partir do dia 18 de Abril de 2012, serão praticados os seguintes preços, válidos pelo período de trinta dias a partir da vigência deste comunicado, prorrogável automaticamente por períodos de dez dias, caso não haja a divulgação de novo comunicado público alterando-os. Valores, incluindo impostos e contribuições sociais:

ITEM	APLICAÇÃO	PREÇO (R\$)	PREÇO (R\$)	PREÇO (R\$)	PREÇO (R\$)
		PLANO nº 054/POS/ SMP/OF FAMILIA 300 MAIS	PLANO nº 065/POS/ SMP/OF FAMILIA 550 MAIS	PLANO nº 056/POS/ SMP/OF FAMILIA 800 MAIS	PLANO nº 057/POS/ SMP/OF FAMILIA 1.250 MAIS
Habilitação	por acesso	Isento	Isento	Isento	Isento
Assinatura Mensal do Titular**	por acesso	53,13	53,13	53,13	53,13
Assinatura Mensal do Assinante Vinculado**	por acesso	Isento	Isento	Isento	Isento
Tráfego Mensal Contratado Obrigatório ¹	por mês	109,93	192,02	276,99	377,52
Minutos de VC-1, VC, VC-IR e VC-IRG incluídos ²	por mês	200 minutos	400 minutos	600 minutos	1.000 minutos
Minutos Adicionais de VC-IRG incluídos ³	por mês	200 minutos	400 minutos	600 minutos	1.000 minutos
Minutos Adicionais de VC-1 incluídos ³	por mês	100 minutos	150 minutos	200 minutos	250 minutos
Tráfego Mensal Contratado Adicional	por acesso	*	*	*	*
Utilização:					
VC-1 (Móvel-Fixo)	por minuto	0,7000	0,6000	0,5800	0,4800
VC (Móvel-Móvel)	por minuto	0,7000	0,6000	0,5800	0,4800
VC-IR (Móvel-Móvel Intra-Rede)	por minuto	0,7000	0,6000	0,5800	0,4800
VC-IRG (Móvel-Móvel Intra-Rede-Grupo)	por minuto	0,7000	0,6000	0,5800	0,4800
VC-1-R (Móvel-Fixo em Roaming)	por minuto	0,7000	0,6000	0,5800	0,4800
VC-R (Móvel-Móvel em Roaming)	por minuto	0,7000	0,6000	0,5800	0,4800
AD (Adicional por Chamada)	por evento	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Número Máximo de Participantes		2	3	4	5

Obs: Todos os preços são válidos para qualquer horário em todos os dias da semana.

(1) Tráfego Mensal Contratado Obrigatório é o tráfego total relativo aos minutos incluídos em cada plano e compartilhado pelos componentes do grupo, correspondente aos seguintes tipos de comunicações:

(1a) Tipos VC-1, VC ou VC-IR e VC-IRG, cumulativos por 60 dias.

(1b) Tipo VC-IRG adicionais, não cumulativos.

(1c) Tipo VC-1 adicionais, não cumulativos.

(*) Quando aplicável, as opções de pacotes de Tráfego Mensal Contratado Adicional, dos tipos VC-1, VC, VC-IR e VC-IRG podem ser: R\$10, R\$15, R\$20 e R\$50, inclusive suas combinações.

(**) A assinatura se presta exclusivamente à disponibilização dos meios não possuindo qualquer franquia de minutos.

